
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS REFERENTE AO PROCESSO PUBLICADO

1 mensagem

Play in Comunicação <agencia@playincomunicacao.com.br>

15 de setembro de 2025 às 20:20

Para: "compras@camaraipojuca.pe.gov.br" <compras@camaraipojuca.pe.gov.br>

Prezados (as),

A Play-in Comunicação, interessada em participar da Concorrência nº 001/2025, solicita, nos termos do subitem 6.1 do Edital, os seguintes esclarecimentos, com vistas à adequada formulação da proposta e prevenção de dúvidas interpretativas que possam comprometer a isonomia ou gerar prejuízos à pontuação das licitantes.

1. Pontuação técnica — critérios e subjetividade

1.1. **Matriz de pontuação detalhada (rubricas):** solicitamos a disponibilização das rubricas aplicáveis aos subquestos do Quesito 1 (Raciocínio Básico, Estratégia, Ideia Criativa, Mídia e Não Mídia) e aos Questos 2, 3 e 4, com critérios objetivos por faixa de nota.

1.2. **Exigência mínima de 75 pontos:** confirmar se esse valor refere-se à **soma total dos quatro questos técnicos** e qual regra de arredondamento será adotada (ex.: $74,9 = 75?$).

2. Riscos de desclassificação por identificação (Invólucro nº1)

2.1. **Definição prática de “identificação”:** esclarecer o que poderá ser interpretado como elemento identificador na Via Não Identificada, especialmente no que se refere à “Ideia Criativa” (ex.: uso de cores, marcas simuladas, estilos visuais etc.).

2.2. **QR codes, links e mídias digitais:** confirmar se a inclusão desses elementos nos documentos do Invólucro nº1 é permitida ou se pode ser interpretada como forma de identificação/autoria.

3. Comprovação dos Relatos e Repertório

3.1. **Validação dos Relatos:** quais documentos são aceitos como “formalmente validados pelo cliente”? (Ex.: carta assinada, e-mail institucional, nota fiscal, relatório técnico etc.).

3.2. **Período de referência:** confirmar que os Relatos devem ter sido executados a partir de **01/01/2019**, conforme interpretação do edital.

4. Proposta de Preços — Cálculo e formação de valores

4.1. **Exemplo de cálculo do Índice de Preço (IP) e PPPs:** solicitar demonstração numérica completa com aplicação dos pesos diferenciados e arredondamentos.

4.2. **Descontos de agência e repasses de veículos:** esclarecer como declarar corretamente tais valores na planilha, conforme exigência de transferência integral de vantagens ao contratante.

5. Critério de desempate

5.1. **Desempate:** em caso de empate no Índice Final, qual critério objetivo será adotado? O edital não apresenta cláusula expressa sobre o procedimento.

Solicitamos, por fim, que as respostas sejam publicadas nos meios oficiais previstos no Edital (site institucional e Diário Oficial), conforme subitem 6.1.2.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Playin Comunicação